



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 28 DE 02.08.2021

Aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 28ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 27 dos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. Em gozo de férias a Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA. O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS e os trabalhos foram secretariados pela Dra. KARLLA GUIMARÃES ARAÚJO GOMES (Secretária em exercício). Presente, ainda, o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dr. JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA. **1 - PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1 - PROCESSO: 0000282-64.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dirimir o conflito em prol do juízo**

suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - 0151477-98.2018.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: RIOSFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

– **Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”.

2.2 - 0627258-93.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: DIMITRI DINIZ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.

– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.3 - 0009044-93.2014.8.06.0136 - APELAÇÃO CÍVEL - PACAJUS/2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACAJUS. APELADO: PEDRO LINS NEVES FEITOSA.

– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.4 - 0138843-70.2018.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JBS S/A. ADVOGADO: FABIO AUGUSTO CHILO (OAB: 221616/SP).

– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”.

2.5 - 0622872-83.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. AGRAVADA: ANTÔNIA EDNA SOUSA SILVA BRITO.

– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.6 - 0029255-62.2012.8.06.0091 - APELAÇÃO CÍVEL - IGUATU/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: ELINEIDE LIMA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU.

– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO

FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.**2.7 - 0066840-41.2017.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: JOSEANE DE SOUSA SIQUEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.**2.8 - 0153515-54.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APT/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APT/APDO: ANTONIO BARBOSA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, provendo parcialmente o reexame necessário, nos termos do voto do e. Relator”.**2.9 - 0625225-96.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: JAMYLLÉ NUNES CHAVES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.**2.10 - 0625984-60.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ANDRÉ BUSSAB. AGRAVADO: NORWING INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES. AGRAVADO: PAULO SEIXAS LEVI. AGRAVADO: MARCO AUGUSTO PIERO BOSIA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.**2.11 - 0007128-97.2018.8.06.0131 - APELAÇÃO CÍVEL - MULUNGU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. APELANTE: DEODATO RAMALHO - ADVOGADOS ASSOCIADOS. APELADA: CLAUDIA CRISTINA SOARES MARTINS. APELADO: MUNICÍPIO DE MULUNGU. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese**

do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.12 - 0001079-98.2019.8.06.0068 - APELAÇÃO CÍVEL - CHOROZINHO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. APELADA: ANDRÉA INGLY MENEZES DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.**2.13 - 0006244-92.2019.8.06.0144 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - PENTECOSTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELADA: ROSELIA VIEIRA DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.**2.14 - 0009416-96.2017.8.06.0084 - APELAÇÃO CÍVEL - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. APELADA: HELENA MARCIA MARTINS RODRIGUES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.**2.15 - 0000240-81.2018.8.06.0109 - APELAÇÃO CÍVEL - JARDIM/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM. APELADA: GIHOLANDA AMARO RIBEIRO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.**2.16 - 0002761-56.2017.8.06.0069 - APELAÇÃO CÍVEL - COREAÚ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADA: FRANCISCA JAIANE XIMENES DE FRANÇA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.**2.17 - 0003549-38.2019.8.06.0154 - APELAÇÃO CÍVEL - QUIXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE: FRANCISCO EZILVALDO DA SILVA NUNES. APELADO: MUNICÍPIO DE**

QUIXERAMOBIM. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo do autor, provendo o da municipalidade, nos termos do voto do e. Relator”.**2.18 - 0018762-69.2014.8.06.0151 - APELAÇÃO CÍVEL - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: JOÃO DUARTE FERREIRA HOLANDA. APELADO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.**2.19 - 0210237-35.2021.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.**2.20 - 0269594-77.2020.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.**2.21 - 0070308-87.2019.8.06.0055/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CANINDÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.**2.22 - 0471097-67.2011.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/22ª VARA CÍVEL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: ROBERTO GONÇALVES DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos

recursos para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.**2.23 - 0001028-07.2019.8.06.0127 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MONSENHOR TABOSA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA. AUTORA: RITA CASTRO LIMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA. RÉU: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.24 - 0050620-14.2020.8.06.0053 - APELAÇÃO CÍVEL - CAMOCIM/2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADO: SEBASTIÃO MARQUES DOURADO. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.25 - 0402514-83.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS ARAUJO DE SOUSA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.26 - 0001104-85.2019.8.06.0109 - APELAÇÃO CÍVEL - JARDIM/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APELANTE: MARLEIDE CARVALHO COSTA. APELADO: MUNICÍPIO DE JARDIM. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo do ente municipal, provendo parcialmente o da promovente, nos termos do voto do e. Relator”.

2.27 - 0008466-85.2019.8.06.0062 - APELAÇÃO CÍVEL - CASCAVEL/2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. APELADA: JOSÉ EVARISTO VIEIRA DE SOUSA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LUIZ FERNANDO XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

5.28 - 0216866-35.2015.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

EMBARGANTE: DE LIMA E VIEIRA RESTAURANTE LTDA - ME(PIZZARIA NEVADA)LL. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para acolhê-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **3 – DIVERSOS: 3.1 – PROCESSOS ADIADOS:** Todos os processos que necessitem do voto da Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA ficam automaticamente adiados. **3.1.1 - 0017069-48.2017.8.06.0053 - APELAÇÃO CÍVEL - CAMOCIM/2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADA: ELITA MARIA SILVA GAMA.** ---- e como nada mais havia a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos nove (09) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – Secretária

Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente